

| Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento - 2023       |                                                                                                                                        |                      |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------|-------------------------|------------------------|-------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----|
| Unidade Orgânica alínea a e b) n.º 6 do art.º 30.º da LTFP | Missão / Atribuições / Competências                                                                                                    | Postos de Trabalho   | Carreiras/Categorias, alínea c) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                   | TOTAL | Justificação da necessidade/ atividade a desenvolver                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição do Posto de Trabalho | Área de formação académica e/ou profissional | Necessidade (Temporária (Termo) / Permanente (Tempo indeterminado), alínea e) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP | Tipo de recrutamento (cfr.n.º3 do art.º 28.º da LTFP) | Modalidades de vinculação, alínea d) do n.º 6 do art.º30 da LTFP | OBS |
|                                                            |                                                                                                                                        |                      | Cargos de Direção Intermédia                                   | Cargos de Direção Intermédia | Técnico superior | Especialista de informática | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado operacional | Assistente operacional | Polícia Municipal |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |
|                                                            |                                                                                                                                        |                      |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |
| Gabinete de Apoio à Presidência e Freguesias               | Prestar assessoria técnica e administrativa ao Presidente da Câmara Municipal e às juntas de freguesia.                                | CS                   |                                                                |                              | 1                |                             |                     |                    |                         |                        |                   | 1     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |
|                                                            |                                                                                                                                        | CTTI                 |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                   | 0     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |
|                                                            |                                                                                                                                        | CTTC                 |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                   | 0     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |
|                                                            |                                                                                                                                        | Recrut. Postos Novos |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                   | 0     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |
| Gabinete de Apoio à Vereação Municipal.                    | Prestar assessoria técnica e administrativa à Vereação da Câmara Municipal.                                                            | CS                   |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                   | 0     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |
|                                                            |                                                                                                                                        | CTTI                 |                                                                |                              |                  |                             |                     | 2                  |                         |                        |                   | 2     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |
|                                                            |                                                                                                                                        | CTTC                 |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                   | 0     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |
|                                                            |                                                                                                                                        | Recrut. Postos Novos |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                   | 0     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |
| Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal                   | Prestar assessoria técnica e administrativa ao órgão deliberativo do município.                                                        | CS                   |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                   | 0     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |
|                                                            |                                                                                                                                        | CTTI                 |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                   | 0     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |
|                                                            |                                                                                                                                        | CTTC                 |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                   | 0     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |
|                                                            |                                                                                                                                        | Recrut. Postos Novos |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                   | 0     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |
| Coordenador Municipal de Proteção Civil                    | Dirigir o serviço municipal de proteção civil; Acompanhar as operações de proteção na área do concelho;elaborar planos de intervenção. | CS                   |                                                                | 1                            |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                   | 0     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |
|                                                            |                                                                                                                                        | CTTI                 |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                   | 0     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |
|                                                            |                                                                                                                                        | CTTC                 |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                   | 0     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |
|                                                            |                                                                                                                                        | Recrut. Postos Novos |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                   | 0     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |
| Polícia Municipal                                          | Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais e aplicação efetiva das decisões das autoridades municipais.          | CS                   |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                   | 0     | Polícia Municipal/Agente municipal 2.ª classe/estágio: Face à necessidade de funções de polícia administrativa na área do Município da Póvoa de Lanhoso nos seguintes domínios: Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; |                                |                                              |                                                                                                              |                                                       |                                                                  |     |

| Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento - 2023             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                                                |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------|-------------------------|------------------------|-------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Unidade Orgânica alínea a e b) n.º 6 do art.º 30.º da LTFP       | Missão / Atribuições / Competências                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Postos de Trabalho | Carreiras/Categorias, alínea c) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        | TOTAL | Justificação da necessidade/ atividade a desenvolver | Descrição do Posto de Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Área de formação académica e/ou profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Necessidade (Temporária (Termo) / Permanente (Tempo indeterminado), alínea e) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tipo de recrutamento (cfr.n.º3 do art.º 28.º da LTFP)                 | Modalidades de vinculação, alínea d) do n.º 6 do art.º30 da LTFP | OBS                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | Cargos de Direção Intermediária                                | Cargos de Direção Intermediária | Técnico superior | Especialista de informática | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado operacional | Assistente operacional |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  | Polícia Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                                                |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                                                |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | 2.º Grau (1)                                                   | 3.º Grau (2)                    |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |
| Gabinete de Proteção de Dados, Auditoria e Gestão da Qualidade   | Promover e incrementar a gestão da qualidade nos serviços municipais, bem como os procedimentos inerentes à proteção de dados.                                                                                                                                                                                                                    | Recrut.            | CS                                                             |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       | 0                                                    | Técnico superior: Necessidade de assegurar as funções do gestor da qualidade; assegurar a monitorização e acompanhamento do processo certificação do sistema de gestão da qualidade ao abrigo da Norma ISO:9001:2015; Reunir dados a fim de analisar a funcionalidade das várias etapas do sistema de gestão da qualidade, de forma a serem identificados possíveis problemas que possam comprometer o normal funcionamento do serviço e a qualidade do serviço prestado ao município; Desenvolver estratégias de planeamento para aperfeiçoar e corrigir as possíveis fragilidades; Observar e garantir a melhoria contínua do serviço público prestado pelo Município da Póvoa de Lanhoso; Elaborar relatórios do sistema de gestão da qualidade. | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais do técnico superior, competirá ao técnico assegurar as funções do gestor da qualidade; assegurar a monitorização e acompanhamento do processo de certificação do sistema de gestão da qualidade ao abrigo da Norma ISO:9001:2015; Reunir dados a fim de analisar a funcionalidade das várias etapas do sistema de gestão da qualidade, de forma a serem identificados possíveis problemas que possam comprometer o normal funcionamento do serviço e a qualidade do serviço prestado ao município; Desenvolver estratégias de planeamento para aperfeiçoar e corrigir as possíveis fragilidades; Observar e garantir a melhoria contínua do serviço público prestado pelo Município da Póvoa de Lanhoso; Elaborar relatórios do sistema de gestão da qualidade.                                | Licenciatura em sociologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Permanente                                                            | Trabalhadores sem vínculo de emprego público                     | Procedimento Concursal                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | CTTI                                                           |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        | 0     |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | CTTC                                                           |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       | 0                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | Postos Novos                                                   |                                 |                  |                             | 1                   |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |
| Divisão de Gestão Administrativa                                 | Programação, organização, coordenação e direção integrada das atividades de carácter administrativo, de atendimento ao público, de expediente, atendimento e de gestão de recursos humanos e formação.                                                                                                                                            | Recrut.            | CS                                                             |                                 |                  | 2                           |                     |                    |                         |                        |       | 2                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  | 2 Técnicos Superiores em Comissão de Serviço em outra entidade pública (1 Técnico Superior em Comissão de Serviço na Câmara Municipal de Braga; 1 Técnico Superior em Comissão de Serviço na Segurança Social) 2 Técnicos Superiores em mobilidade na categoria em outra entidade pública (1 Técnico Superior na Autoridade Tributária; 1 Técnico Superior na Polícia Judiciária). |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | CTTI                                                           |                                 |                  | 11                          |                     | 1                  | 3                       |                        | 2     |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17 |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | CTTC                                                           |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0  |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Recrut.            | Postos Novos                                                   | 1                               | 1                | 3                           |                     |                    | 1                       |                        |       |                                                      | 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Cargo de direção intermediária de 2.º grau: Assegurar a coordenação e gestão da Divisão de Gestão Administrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos cargos de direção intermediária de 2.º grau, competirá ao dirigente desta área: Coordenar e Gerir a Divisão de Gestão Administrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Licenciatura                                                          | N/A                                                              | Trabalhadores com vínculo de emprego público     | Procedimento concursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | Postos Novos                                                   |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cargo de direção intermediária de 3.º grau: Assegurar a direção dos serviços da administração geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos cargos de direção intermediária de 3.º grau, competirá ao dirigente desta área: Coordenar e Gerir o serviço de administração geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Licenciatura em Administração Pública                                 | N/A                                                              | Trabalhadores com vínculo de emprego público     | Procedimento concursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | Postos Novos                                                   |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Técnico superior: Face à necessidade de assegurar o normal funcionamento do Arquivo Municipal, através do estabelecimento de aplicações de critérios de gestão documental integrada tendo em conta a legislação em vigor. Promover e executar ações de conservação (como seja a digitalização) da documentação de forma a preservar o acervo existente. Indexação, catalogação, numeração e organização do Arquivo Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais de técnico superior, competirá ao técnico desta área assegurar o normal funcionamento do arquivo municipal, através do estabelecimento de aplicações de critérios de gestão documental integrada tendo em conta a legislação em vigor. Promover e executar ações de conservação (como seja a digitalização) da documentação de forma a preservar o acervo existente. Indexação, catalogação, numeração e organização do Arquivo Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Licenciatura                                                          | Permanente                                                       | Trabalhadores com vínculo de emprego público     | Mobilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | Postos Novos                                                   |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Técnico superior: Face à necessidade de assegurar o normal funcionamento do gabinete jurídico e de contencioso; proceder à emissão de pareceres nas diversas área de atuação do domínio do Município da Póvoa de Lanhoso; estabelecer uma dinâmica cooperativa com todos os serviços municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais de técnico superior, competirá ao técnico desta área assegurar o normal funcionamento do gabinete jurídico e de contencioso; proceder à emissão de pareceres nas diversas área de atuação do domínio do Município da Póvoa de Lanhoso; estabelecer uma dinâmica cooperativa com todos os serviços municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Licenciatura em Direito                                               | Permanente                                                       | Trabalhadores sem vínculo de emprego público     | Procedimento Concursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | Postos Novos                                                   |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Assistente técnico: Face à necessidade de assegurar os procedimentos administrativos do serviço jurídico e de contencioso, elaboração de ofícios e atendimento ao público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1 postos de trabalho: Para além das funções gerais de assistente técnico, competirá ao assistente técnico assegurar os procedimentos administrativos do serviço jurídico e de contencioso, elaboração de ofícios e atendimento ao público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 12.º ano                                                              | Permanente                                                       | Trabalhadores sem vínculo de emprego público     | Procedimento Concursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | Postos Novos                                                   |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Técnico Superior: Assegurar o normal funcionamento do serviço do balcão único, promover, gerir e acompanhar o processo de certificação (NP EN ISO 9001:2015) do Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso; Promover e executar ações de modernização administrativa nas atividades de atendimento ao público no Balcão Único.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais de técnico superior, competirá ao técnico desta área assegurar o normal funcionamento do serviço do balcão único, promover, gerir e acompanhar o processo de certificação (NP EN ISO 9001:2015) do Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso; Promover e executar ações de modernização administrativa nas atividades de atendimento ao público no Balcão Único.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Licenciatura                                                          | Permanente                                                       | Trabalhadores com/sem vínculo de emprego público | Mobilidade ou Procedimento Concursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | Postos Novos                                                   |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |
| Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Territorial | Assegurar, em articulação com outros serviços, a Promoção e Desenvolvimento Económico, bem como a apresentação de candidaturas a prémios e programas de financiamento de projetos na área da qualidade e modernização e promoção económica. Ademais, potenciar políticas de alavancagem ao turismo e reforço da identidade cultural e recreativa. | Recrut.            | CS                                                             |                                 |                  | 1                           |                     |                    |                         |                        |       | 1                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  | 1 Técnico Superior em Comissão de Serviço na Universidade do Minho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | CTTI                                                           |                                 |                  | 6                           |                     |                    | 1                       |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 7  |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | CTTC                                                           |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0  |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Recrut.            | Postos Novos                                                   | 1                               | 1                | 1                           |                     |                    |                         |                        |       |                                                      | 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Cargo de direção intermediária de 2.º grau: Assegurar a coordenação e gestão da Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Desenvolvimento Territorial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos cargos de direção intermediária de 2.º grau, competirá ao dirigente desta área: Coordenar e Gerir a Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Desenvolvimento Territorial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Licenciatura em Eng.ª, Biofísica e inscrição na ordem dos engenheiros | N/A                                                              | Trabalhadores com vínculo de emprego público     | Procedimento concursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | Postos Novos                                                   |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cargo de direção intermediária de 3.º grau: Assegurar a direção dos serviços de turismo e eventos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos cargos de direção intermediária de 3.º grau, competirá ao dirigente desta área: Coordenar e Gerir o serviço de turismo e eventos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Licenciatura em Turismo                                               | N/A                                                              | Trabalhadores com vínculo de emprego público     | Procedimento concursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | Postos Novos                                                   |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Técnico superior: Face à necessidade de assegurar o normal funcionamento do gabinete de desenvolvimento económico, de forma a assegurar a interlocução com os potenciais investidores no concelho; Criar sinergias no território, permitindo assim, atuações integradas e coerentes entre empresas e empreendedores – redes colaborativas; Simplificar o processo administrativo interno – vias verdes; Desenvolver parcerias com entidades estratégicas e especializadas do território; Proporcionar apoio técnico, no que diz respeito à informação sobre os programas de financiamento, elaboração de candidaturas às respetivas medidas mais adequadas às ideias de negócio/projeto e respetivo acompanhamento das mesmas; Dinamizar o ecossistema empreendedor, favorecendo e criando sinergias no apoio ao empreendedorismo de base local. | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais de técnico superior, competirá ao técnico desta área assegurar o normal funcionamento do gabinete de desenvolvimento económico, de forma a assegurar a interlocução com os potenciais investidores no concelho; Criar sinergias no território, permitindo assim, atuações integradas e coerentes entre empresas e empreendedores – redes colaborativas; Simplificar o processo administrativo interno – vias verdes; Desenvolver parcerias com entidades estratégicas e especializadas do território; Proporcionar apoio técnico, no que diz respeito à informação sobre os programas de financiamento, elaboração de candidaturas às respetivas medidas mais adequadas às ideias de negócio/projeto e respetivo acompanhamento das mesmas; Dinamizar o ecossistema empreendedor, favorecendo e criando sinergias no apoio ao empreendedorismo de base local. | Licenciatura em Economia ou Gestão                                    | Permanente                                                       | Trabalhadores sem vínculo de emprego público     | Procedimento Concursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | Postos Novos                                                   |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Assistente técnico: Face à necessidade de assegurar os procedimentos administrativos na área de turismo; apoiar no planeamento e definição de inerentes à atividade turística; colaborar na organização e no apoio a eventos de natureza turística, desenvolvendo todas as atividades administrativas inerentes à atividade turística.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais de assistente técnico, competirá ao assistente técnico assegurar os procedimentos administrativos na área de turismo; apoiar no planeamento e definição de inerentes à atividade turística; colaborar na organização e no apoio a eventos de natureza turística, desenvolvendo todas as atividades administrativas inerentes à atividade turística.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12.º ano                                                              | Permanente                                                       | Trabalhadores sem vínculo de emprego público     | Procedimento Concursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | Postos Novos                                                   |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Assistente técnico: Face à necessidade de assegurar os procedimentos administrativos do serviço de desenvolvimento económico; assegurar o apoio administrativo nos programas de financiamento e na elaboração de candidaturas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais de assistente técnico, competirá ao assistente técnico assegurar os procedimentos administrativos do serviço de desenvolvimento económico; assegurar o apoio administrativo nos programas de financiamento e na elaboração de candidaturas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 12.º ano                                                              | Permanente                                                       | Trabalhadores sem vínculo de emprego público     | Procedimento Concursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | Postos Novos                                                   |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | Postos Novos                                                   |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |
| Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial                       | Programação, organização, coordenação e direção integrada das atividades de carácter financeiro no âmbito dos respetivos serviços.                                                                                                                                                                                                                | Recrut.            | CS                                                             | 1                               |                  | 1                           |                     |                    |                         |                        |       | 1                                                    | Técnico Superior: Conferência das rubricas da contabilidade geral com a contabilidade analítica; acompanhar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, os princípios e as regras contabilísticas, os documentos previsionais e os documentos de prestação de contas; Assegurar a atividade financeira, no cumprimento dos princípios legais da contabilidade analítica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais de técnico superior, competirá ao técnico superior: Conferência das rubricas da contabilidade geral com a contabilidade analítica; acompanhar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, os princípios e as regras contabilísticas, os documentos previsionais e os documentos de prestação de contas; Assegurar a atividade financeira, no cumprimento dos princípios legais da contabilidade analítica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Licenciatura em Contabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Permanente                                                            | Trabalhadores sem vínculo de emprego público                     | Procedimento Concursal                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | CTTI                                                           |                                 |                  | 5                           |                     | 1                  | 1                       |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 7  |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | CTTC                                                           |                                 |                  |                             |                     |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0  |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | Postos Novos                                                   |                                 |                  |                             | 1                   |                    |                         |                        |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                  |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |



| Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento - 2023       |                                                                                                                                                                                 |                    |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                  |                                              |                        |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------|-------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------|
| Unidade Orgânica alínea a e b) n.º 6 do art.º 30.º da LTFP | Missão / Atribuições / Competências                                                                                                                                             | Postos de Trabalho | Carreiras/Categorias, alínea c) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Justificação da necessidade/ atividade a desenvolver                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Descrição do Posto de Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Área de formação académica e/ou profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Necessidade (Temporária (Termo) / Permanente (Tempo indeterminado), alínea e) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tipo de recrutamento (cfr.n.º3 do art.º 28.º da LTFP)                                                                                | Modalidades de vinculação, alínea d) do n.º 6 do art.º30 da LTFP | OBS                                          |                        |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                    | Cargos de Direção Intermédia                                   | Cargos de Direção Intermédia | Técnico superior | Especialista de informática | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado operacional | Assistente operacional |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                  |                                              | Polícia Municipal      |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                    |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                  |                                              |                        |
| Divisão de Cultura, Desporto e Juventude                   | Contribuir para a diferenciação do território perseguindo políticas que traduzam qualidade e bem-estar aos povoenses, através da concretização de projetos e ações sustentadas. | CS                 |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        | 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                  |                                              |                        |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | CTTI               |                                                                |                              | 8                |                             | 4                   | 16                 | 1                       | 3                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                  |                                              |                        |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | CTTC               |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                  |                                              |                        |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | Recrut.            | Postos Novos                                                   | 1                            | 1                | 2                           |                     |                    | 2                       |                        | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Cargo de direção intermédia de 2.º grau: Assegurar a coordenação e gestão da Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos cargos de direção intermédia de 2.º grau, competirá ao dirigente desta área: Coordenar e Gerir a Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Licenciatura                                                                                                                         | N/A                                                              | Trabalhadores com vínculo de emprego público | Procedimento concursal |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                    |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Cargo de direção intermédia de 3.º grau: Assegurar a direção dos serviços de desenvolvimento desportivo e recreativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos cargos de direção intermédia de 3.º grau, competirá ao dirigente desta área: Coordenar e Gerir o serviço de desenvolvimento desportivo e recreativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Licenciatura                                                                                                                         | N/A                                                              | Trabalhadores com vínculo de emprego público | Procedimento concursal |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                    |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Técnico Superior: Face à necessidade de exercer funções na área de cultural, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções de planeamento, programação e organização de eventos culturais; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; Conhecer e implementar ações relevantes no âmbito cultural; Prestar informações técnicas específicas do serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos técnicos superiores, competirá ao técnico exercer funções a área de cultural, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções de planeamento, programação e organização de eventos culturais; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; Conhecer e implementar ações relevantes no âmbito cultural; Prestar informações técnicas específicas do serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Licenciatura                                                                                                                         | Permanente                                                       | Trabalhadores com vínculo de emprego público | Mobilidade             |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                    |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Assistente Técnico: Face à necessidade de implementar o Espaço Maker, no Espaço Jovem; Capacidade de protagonizar novas ideias e criações, permitindo o desenvolvimento de competências com criatividade, autonomia e empatia; Capacidade de trabalhar com diversas ferramentas digitais e tecnológicas, bem como recursos mais tradicionais, como os de marcenaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos assistentes técnicos, competirá ao técnico protagonizar novas ideias e criações, permitindo o desenvolvimento de competências com criatividade, autonomia e empatia; Capacidade de trabalhar com diversas ferramentas digitais e tecnológicas, bem como recursos mais tradicionais, como os de marcenaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 12.º Ano                                                                                                                             | Permanente                                                       | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento concursal |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                    |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Assistente Técnico: Face à necessidade de acompanhar as atividades administrativas da Casa do Livro; Apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos assistentes técnicos, competirá ao técnico acompanhar as atividades administrativas da Casa do Livro; Apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12.º Ano                                                                                                                             | Permanente                                                       | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento concursal |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                    |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Técnico Superior: Face à necessidade de exercer funções na área de biblioteca, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, desenvolvendo e adotando sistemas de tratamento automático ou manual; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária. | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos técnicos superiores, competirá ao técnico exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, desenvolvendo e adotando sistemas de tratamento automático ou manual; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária. | Licenciatura                                                                                                                         | Permanente                                                       | Trabalhadores com vínculo de emprego público | Mobilidade             |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                    |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Assistente Operacional: Face à necessidade de executar tarefas operacionais nos espaços culturais do Município da Póvoa de Lanhoso, bem como de outras tarefas de execução e operacionalização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos assistentes operacionais, competirá ao assistente operacional executar tarefas operacionais nos espaços culturais do Município da Póvoa de Lanhoso, bem como de outras tarefas de execução e operacionalização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Escolaridade mínima                                                                                                                  | Permanente                                                       | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento concursal |
| Divisão de Gestão Urbanística                              | Gerir a tramitação processual e apreciação de pedidos ou comunicações para a realização de operações urbanísticas                                                               | CS                 | 1                                                              |                              | 1                |                             |                     |                    |                         |                        | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                  |                                              |                        |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | CTTI               |                                                                |                              | 11               |                             |                     | 2                  | 1                       | 1                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                  |                                              |                        |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | CTTC               |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                  |                                              |                        |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | Recrut.            | Proc. Conc. Dec.                                               |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                  |                                              |                        |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                    |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Técnico Superior: Face à necessidade de assegurar de apreciar projetos de engenharia civil, tendo presente os diplomas legais em vigor, designadamente, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE); Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e elaboração de pareceres, com grau de complexidade 3, no âmbito da atuação da divisão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2 postos de trabalho - Para além das funções gerais de técnico superior, competirá ao técnico assegurar de apreciar projetos de engenharia civil, tendo presente os diplomas legais em vigor, designadamente, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE); Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e elaboração de pareceres, com grau de complexidade 3, no âmbito da atuação da divisão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Licenciatura em Arquitetura e inscrição na ordem dos engenheiros ou Licenciatura em Eng.ª Civil e inscrição na ordem dos engenheiros | Permanente                                                       | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento concursal |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                    |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Assistente Técnico: Face à necessidade de executar tarefas diversas de apoio administrativo no serviços de fiscalização; prestar informações no âmbito do serviço de fiscalização; Colaborar na fiscalização, nomeadamente, igiar e verificar o exato cumprimento dos projetos, regras ou legislação em vigor, aplicável aos serviços municipais.  | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais de assistente técnico, competirá ao assistente técnico executar tarefas diversas de apoio administrativo no serviços de fiscalização; prestar informações no âmbito do serviço de fiscalização; Colaborar na fiscalização, nomeadamente, igiar e verificar o exato cumprimento dos projetos, regras ou legislação em vigor, aplicável aos serviços municipais.  | 12.º Ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Trabalhadores com vínculo de emprego público                                                                                         | Mobilidade                                                       |                                              |                        |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                    |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Assistente Técnico: Face à necessidade de executar tarefas diversas de apoio administrativo no serviços de gestão urbanística; atendimento ao público/municípios; prestar informações aos municípios no respeito as tarefas desenvolvidas na área de gestão urbanística; colaborar na execução de trabalhos de reprodução e arquivo de documentos. | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais de assistente técnico, competirá ao assistente técnico executar tarefas diversas de apoio administrativo ao serviços de gestão urbanística; atendimento ao público/municípios; prestar informações aos municípios no respeito as tarefas desenvolvidas na área de gestão urbanística; colaborar na execução de trabalhos de reprodução e arquivo de documentos. | 12.º Ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Trabalhadores sem vínculo de emprego público                                                                                         | Procedimento concursal                                           |                                              |                        |
| Divisão de Planeamento Urbanístico do Território           | Gestão e elaboração de estudos e projetos necessários à execução de obras municipais.                                                                                           | CS                 | 1                                                              |                              | 1                |                             |                     |                    |                         |                        | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                  |                                              |                        |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | CTTI               |                                                                |                              | 6                |                             | 1                   | 1                  |                         |                        | 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                  |                                              |                        |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | CTTC               |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                  |                                              |                        |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | Recrut.            | Postos Novos                                                   |                              |                  | 1                           |                     |                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Técnico Superior: Face à necessidade de planear e supervisionar a construção e instalação do equipamento elétrico e eletrónico de redes de telefonia, sistemas de vídeo e sistemas de áudio, como a comunicação do sinal em redes de computadores; Efetuar toda a manutenção dos equipamentos elétricos e eletrónicos; Estudar, conceber e elaborar pareceres e planos de instalação de equipamentos deste ramo, estando também encarregado da supervisão da sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação;Executar as tarefas inerentes a engenheiro electrotécnico;Funções ao nível da implementação, manutenção, suporte técnico e de produto, integrando as equipas de operações e manutenção.                                                                                                                                                                                                                           | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais de técnico superior, competirá ao técnico assegurar planear e supervisionar a construção e instalação do equipamento elétrico e eletrónico de redes de telefonia, sistemas de vídeo e sistemas de áudio, como a comunicação do sinal em redes de computadores; Efetuar toda a manutenção dos equipamentos elétricos e eletrónicos; Estudar, conceber e elaborar pareceres e planos de instalação de equipamentos deste ramo, estando também encarregado da supervisão da sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação;Executar as tarefas inerentes a engenheiro electrotécnico;Funções ao nível da implementação, manutenção, suporte técnico e de produto, integrando as equipas de operações e manutenção.                                                                                                                                                                                                         | Licenciatura em Eng.ª. Eletrotécnica e inscrição na ordem dos engenheiros                                                            | Permanente                                                       | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento concursal |
| Total Geral .....                                          |                                                                                                                                                                                 |                    |                                                                |                              |                  |                             |                     |                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                  |                                              |                        |
| CS                                                         | 5                                                                                                                                                                               |                    |                                                                | 4                            | 11               |                             |                     |                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (1) Cargos de direção Intermédia de 2.º Grau, criados ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - Chefes de Divisão                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                  |                                              |                        |
| CTTI                                                       |                                                                                                                                                                                 |                    | 68                                                             | 4                            | 12               | 60                          | 6                   | 177                | 0                       | 327                    | (2) Cargos de direção Intermédia de 3.º Grau, criados ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                  |                                              |                        |
| CTTC                                                       |                                                                                                                                                                                 |                    | 0                                                              | 0                            | 0                | 0                           | 0                   | 0                  | 0                       | 0                      | CS - Comissão de Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                  |                                              |                        |
| Postos Novos                                               | 3                                                                                                                                                                               | 3                  | 18                                                             | 0                            | 0                | 12                          | 0                   | 44                 | 6                       | 86                     | CTTI - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Tempo Indeterminado / CTTC - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo<br>Nota:<br>a) Integram ainda o mapa de pessoal para o ano de 2023, 1 técnico superior e 1 assistente operacional em regime de pré-reforma;<br>b) Aos trabalhadores da carreira de assistente operacional, em exercício de funções nas áreas identificadas no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, e confirmadas através da avaliação do Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho, é-lhes aplicado o suplemento de penosidade e insalubridade. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                  |                                              |                        |